



INTEGRALIZAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE EXTENSÃO 2/2026

1. ORIENTAÇÕES

- 1.1. As atividades de integralização da carga horária de extensão **não se aplicam** aos estudantes que ingressaram no Curso de Fonoaudiologia **antes** do segundo semestre letivo de 2024.
- 1.2. Aos estudantes **ingressantes** no Curso de Fonoaudiologia **a partir do segundo semestre letivo de 2024** por meio de transferência, interna ou externa, ou segunda graduação, será facultado aproveitar as horas desenvolvidas em atividades de extensão em seu curso ou instituição de origem, desde que devidamente comprovados e contemplados nas modalidades previstas neste Regulamento, a partir da análise do Colegiado do Curso de Fonoaudiologia.
- 1.3. A carga horária contabilizada como atividades de extensão, em qualquer modalidade de registro, **não será contabilizada como atividades complementares**.
- 1.4. Devem ser submetidos os certificados referentes às modalidades de extensão que, em conjunto, totalizem a carga horária correspondente à disciplina de extensão. Por exemplo, a disciplina **FCE0973 – Extensão em Saúde e Educação 1** possui carga horária de **60 horas**. Dessa forma, devem ser submetidos certificados que, somados, correspondam às 60 horas exigidas pela disciplina.
 - 1.4.1 Caso seja submetido um certificado com carga horária superior à exigida para uma disciplina de extensão, deverá ser especificado para qual(is) disciplina(s) de extensão o certificado será utilizado, indicando a respectiva carga horária atribuída a cada disciplina.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

Regulamenta a integralização da carga horária de extensão das ações de extensão no Curso de Fonoaudiologia da Faculdade de Ciências e Tecnologias em Saúde da Universidade de Brasília (FCTS - UnB), aprovado pelo Conselho Pleno da FCTS - UnB em 28/09/2022.

3. MOMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO NO FLUXO

- 3.1. **FCE0973 e FCE0974 (Saúde e Educação):** submete no **5º nível/semestre** e refere-se às ações entre **1º e 4º período**;
- 3.2. **FCE0975 e FCE0976 (Fonoaudiologia):** submete no **8º nível/semestre** e refere-se a ações entre **5º e 7º período**;

4. MODALIDADES DE EXTENSÃO

- 4.1. **Projeto de extensão:** ação formalizada de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, ou de inovação tecnológica, com



objetivo específico e prazo determinado, com duração mínima de um semestre letivo.

- 4.2. **Programa de extensão:** conjunto articulado de pelo menos dois projetos e outras ações de extensão, de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, desenvolvido de forma processual e contínua.
- 4.3. **Curso e oficina vinculados a projeto ou programa de extensão:** ação pedagógica, de caráter teórico e/ou prático, presencial ou a distância, planejada e organizada de modo sistemático.
- 4.4. **Evento vinculado a projeto ou programa de extensão:** ação que implica na apresentação e/ou exibição pública, livre ou com clientela específica, do conhecimento ou do produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela Universidade.
- 4.5. **Prestação de serviços:** realização de trabalho oferecido pela Instituição de Educação Superior ou contratado por terceiros (comunidade, empresa, órgão público, entre outros).

5. PROCESSO DE SOLICITAÇÃO

- 5.1. Preencher o formulário (ANEXO 1) para integralizar ações de extensão como componente curricular (página XX) + anexar comprovantes;
- 5.2. Solicitar nas 4 primeiras semanas do período letivo, conforme cronograma;
- 5.3. **Serão aceitos apenas** certificados emitidos pelo **DEX** ou órgão de extensão correspondente;
- 5.4. Comissão tem prazo para avaliar e responder em até 30 dias;
- 5.5. O componente integralizado é lançado no histórico **sem menção**, com situação "aprovado".

6. CRONOGRAMA

- 6.1. As datas de realização das inscrições e das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos responsáveis pelas análises, constam da tabela a seguir:

Período	Atividade	Responsável
13/08/2026	Divulgação do Edital de integralização da carga horária de extensão 2026/2 do curso de Fonoaudiologia para os alunos do curso	Comissão de Análise e Acompanhamento das Atividades Complementares do Curso de Fonoaudiologia
14/08/2026 (8h00) a	Envio do formulário de	Discentes do Curso de



03/09/2026 (23h59)	integralização da carga horária de extensão e dos respectivos comprovantes exclusivamente através do link disponibilizado pela Comissão https://forms.cloud.microsoft/Pages/ResponsePage.aspx?id=oZs17AtjK024M8jm1I-AWTMA5mr4XhpDola5sGHERTIUMVQzVURNWTNESIhMRTdOR00yR0tWVUtFNi4u	Graduação em Fonoaudiologia
14/08/2026 a 08/09/2026	Check list pela comissão discente e devolução aos alunos, se necessário	Comissão discente AC
09/08/2026 a 13/09/2026	Envio do formulário de integralização da carga horária de extensão corrigido e dos respectivos comprovantes exclusivamente através do link disponibilizado pela Comissão https://forms.cloud.microsoft/Pages/ResponsePage.aspx?id=oZs17AtjK024M8jm1I-AWTMA5mr4XhpDola5sGHERTIUQzVaUIdNNVg4Q0VKUUVONzg0VFBKWTdQTy4u	Discentes do Curso de Graduação em Fonoaudiologia com entrada a partir de 2/2024.
14/09/2026 a 01/10/2026	Avaliação das solicitações de integralização da carga horária de extensão comprovadas pelos discentes de graduação	Comissão de Análise e Acompanhamento das Atividades Complementares do Curso de Fonoaudiologia
02/10/2026	Divulgação do resultado	Comissão de Análise e Acompanhamento das Atividades Complementares do Curso de Fonoaudiologia
06/10/2026	Apreciação pelo Colegiado de Fonoaudiologia dos pareceres emitidos pela Comissão de Análise e Acompanhamento das Atividades Complementares do	Colegiado de Fonoaudiologia



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - CAMPUS CEILÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS EM SAÚDE
GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA

	Curso de Fonoaudiologia	
07/10/2026	Encaminhamento da decisão do Colegiado do Curso de Fonoaudiologia à Secretaria de Graduação (SAA) da Universidade	Comissão de Análise e Acompanhamento das Atividades Complementares do Curso de Fonoaudiologia
03/10/2026 (8h00) a 12/10/2026 (23h00).	Envio das solicitações de reconsideração do resultado exclusivamente através do link disponibilizado pela Comissão RECONSIDERAÇÃO DE HORAS DE EXTENSÃO – Preencher o formulário	Discentes do Curso de Graduação em Fonoaudiologia
13/10/2026 a 18/10/2026	Avaliação das solicitações de revisão do resultado	Comissão de Análise e Acompanhamento das Atividades Complementares do Curso de Fonoaudiologia
20/10/2026	Divulgação do resultado de reconsideração	Comissão de Análise e Acompanhamento das Atividades Complementares do Curso de Fonoaudiologia
03/11/2026	Apreciação pelo Colegiado de Fonoaudiologia dos pareceres emitidos pela Comissão de Análise e Acompanhamento das Atividades Autônomas após a revisão por recurso	Colegiado de Fonoaudiologia
04/11/2026	Encaminhamento da decisão do Colegiado do Curso de Fonoaudiologia à Secretaria de Graduação (SAA) da Universidade	Colegiado de Fonoaudiologia



ANEXO 1 - FORMULÁRIO PARA INTEGRALIZAR AÇÕES DE EXTENSÃO COMO COMPONENTE CURRICULAR

Identificação do solicitante

Nome	Matrícula
E-mail	Telefone

Componente a ser integralizado:

FCE0973 (Extensão em Saúde e Educação 1)

FCE0974 (Extensão em Saúde e Educação 2)

FCE0975 (Extensão em Fonoaudiologia 1)

FCE0976 (Extensão em Fonoaudiologia 2)

Descrição das atividades realizadas

Título da atividade	Período de realização
Função na equipe executora	Carga horária
Título da atividade	Período de realização
Função na equipe executora	Carga horária
Título da atividade	Período de realização
Função na equipe executora	Carga horária

Brasília, 13 de agosto de 2026.

Profa. Dra. Melissa Nara de Carvalho Picinato Pirola
Profa. Dra. Vanessa Oliveira Martins Reis
Comissão de Análise e Acompanhamento das
Atividades Complementares do Curso de Fonoaudiologia



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - CAMPUS CEILÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS EM SAÚDE
GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA

Proaf. Dra. Valéria Reis do Canto Pereira
Coordenação do Curso de Fonoaudiologia